

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS E PROVENTOS, NA FORMA QUE MENCIONA, EM FACE DA VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 11. 864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais a percepção de salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, na forma prevista no inciso IV do art. 7.º da Constituição Federal, e que este direito se aplica aos servidores públicos, consoante prevê o art. 39, § 3.º, também da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, fixou o salário-mínimo nacional em R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Ponte, inclusive os contratados por prazo determinado, serão complementados mensalmente até o limite de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), a partir de 1.º de janeiro de 2024;

Parágrafo único: A complementação de que cogita o caput deste artigo corresponderá ao valor apurado entre o vencimento base percebido pelo servidor no mês de janeiro do corrente ano a importância de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Aos aposentados e pensionistas do Município de Nova Ponte que perceberem em janeiro deste ano benefício inferior a R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), será paga, a partir do corrente mês, importância necessária à complementação do benefício até o citado limite de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), mensais.

Art. 3º A complementação de que trata este Decreto não integra o vencimento base dos cargos respectivos, nem o valor dos benefícios pagos pelo sistema previdenciário próprio municipal e em nenhuma hipótese poderá ser computada para fins de quaisquer acréscimos pecuniários que forem pagos aos servidores, aposentados e pensionistas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

Engº Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal

Ibson Belchior Ferreira
Secretário Mun. De Adm. e Finanças